Resolução CAE nº 01/2026

Dispõe sobre a deliberação acerca da Prestação de Contas dos recursos do PNAE, referente ao exercício financeiro de 2025 do município de CUNHATAÍ /SC.

O Conselho de Alimentação escolar – CAE do município de Cunhataí-SC no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação federal que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), especialmente as normas expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como em conformidade com sua lei de criação municipal 182 de 23 de agosto de 2000.

CONSIDERANDO a Resolução FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE;

CONSIDERANDO a Resolução FNDE nº 06/2020, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE;

CONSIDERANDO a competência do CAE para acompanhar, fiscalizar e emitir parecer conclusivo sobre a execução dos recursos do PNAE;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela contabilidade relativa à execução financeira e operacional do exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer CAE nº 01/2026, aprovado em Plenária Ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que os recursos foram aplicados em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade e com as normas vigentes do PNAE;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE, referentes ao exercício financeiro de 2025, executados pelo Município de CUNHATAI/SC.

Art. 2º Registrar que a execução financeira apresentou conformidade com a legislação vigente, incluindo o cumprimento do percentual mínimo de aplicação na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Natalia Rempel

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Cunhatai (SC), 19 de fevereiro de 2026.

Natalia Rempel
Natalia jussara Rempel
Presidente CAE